

LEI Nº 278
DE 03 DE JANEIRO DE 1994

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, Faço 'saber que a câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte'Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do orçamento vigente até o limite de 100% (cem) por cento da receita efetivamente arrecadada, sem prejuiza de autorização anteriores concedidas.

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo a 1º de dezembro de 1993, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro

de 1994

GILVANDO CARDOSO BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL